



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP nº 1006/2012
São Luís, outubro de 2012.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-906/2010 e,

CONSIDERANDO a inexecução parcial das condições pactuadas no Contrato nº 27/2011;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II e III e §2º do artigo 87, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 15.2.1.1 e 15.2.1.2 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2011 e Parágrafo Primeiro, alíneas “b” e “c” c/c Parágrafo Segundo, alínea “d” da Cláusula Catorze do Contrato nº 27/2011:

R E S O L V E

Aplicar à empresa LTM CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.999.481/0001-30, com endereço na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 56, Centro, Colinas/MA, as seguintes penalidades:

I-Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato; e

II-Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 40, incisos II e III da IN nº 02, de 11/10/2010 da SLTI do MPOG.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

/amp

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (Lei 11.419/2006)
EM 15/10/2012 12:16:07 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 8B046FAE2A.FF9741686D.403A9900C5.4646C672F7